



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

8 Adt 0007 Inovadora

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0007/2011**

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARINI**, inscrito no CPF sob o n° 386.038.889.49 e Registro Geral n° 1.105.291, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ**, com sede a Rua Duque de Caxias, 36, sala 102 inscrito no CNPJ n° 10.396.929/0001-35, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. IARA HELENA CALLFASS**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CPF/MF sob o n° 251.163.639-53, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado e empresa:

INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede filial na Cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, à Rua Santos Dumont, 186, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 00.867.301/0002-06, neste ato representado pelo Sr. **Celso Antonio Bevilaqua**, inscrito no CPF/MF sob o n° 294.789.529-00 e RG n° 458.765, residente e domiciliado na Cidade de Herval D'Oeste, SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem pôr justo e contratado a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria de Software, tudo de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0192/2010 - Convite n° 0023/2010, Contrato n° 0007/2011 - que tem por objeto a **Contratação de cessão de direito de uso de sistema para informatização da Secretaria Municipal da Saúde e Prestação de serviços de Instalação, treinamento e Manutenção dos sistemas**, bem como no art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até **31 de dezembro de 2016, contado a partir de 01 de janeiro de 2016**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Saúde anexo ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 18 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
 CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE

INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: